



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

## LEI Nº 795/2021

**Súmula:** Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Primeiro de Maio e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Bruna de Oliveira Casanova**

**Prefeita Municipal**